LEI Nº 01/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Fênix aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$1.250.000,00 (*Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 033/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix-Pr, 24 de janeiro de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade: 04.007 – DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTESP

Red.	Descrição/Funcional	Fonte	Valor
26.782.0022.1.007 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41601	1.250.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.250.000,00**

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal de Fênix